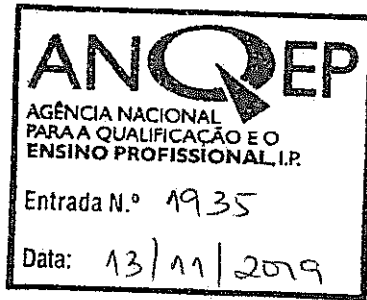




REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA EDUCAÇÃO



A devolução Pires
para os devidos efeitos

R
05/11/19

A Presidente do CD
da ANQEP, I.P.,
Filipa Henriques de Jesus

Exm^a Senhora
Dra. Filipa Henriques de Jesus
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Nacional para a Qualificação e Ensino
Profissional, I.P.
Av^a 24 de julho, n^o 138

1399-026 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2201/2019 ENT.: 3779 E 3805/2019 PROC. Nº: 24/19,29	11-11-2019

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ANQEP, I.P. REFERENTE AO ANO 2020

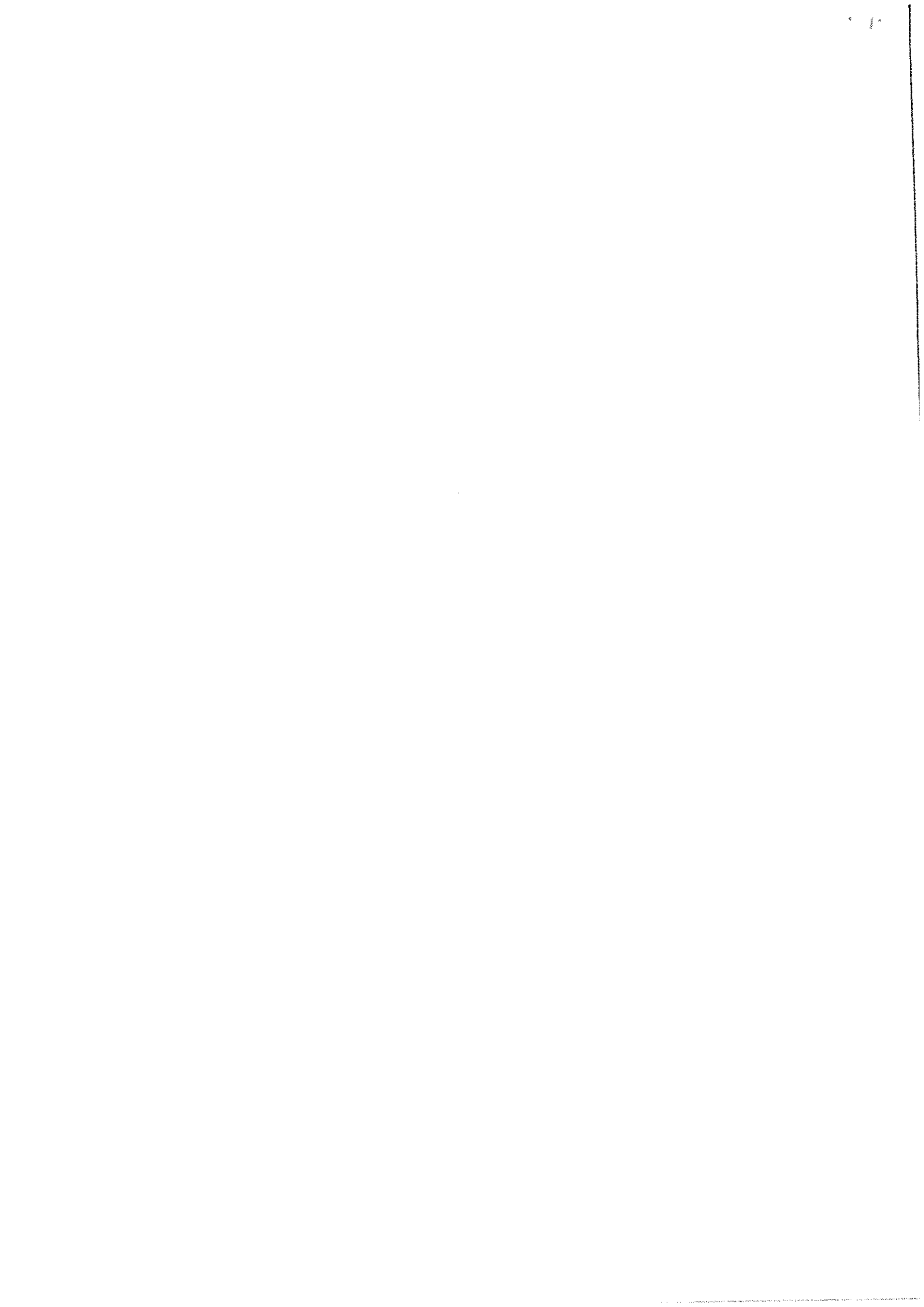
Relativamente ao assunto acima mencionado, junto se devolve a V. Exa. a Informação Nº INT-º GER/2019/717/GPC, de 31 de outubro de 2019, com despacho de aprovação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação de 11/11/19, acompanhado do ofício nº 01996 de 08 de novembro de 2019, com despacho de concordância do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Jorge Sarmiento Morais)

Anexos: Os referidos no teor do ofício
/G



3/11/2019



REPÚBLICA
PORTUGUESA



*Dr. Filipa
8.11.2019*

Senhor
Chefe de Gabinete do
Secretário de Estado Adjunto e da Educação,
Avenida Infante Santo, n.º 2,
1350-178 Lisboa

V/REFERÊNCIA

N:

DATA:

NOSSA REFERÊNCIA

SAI-GER/2019/1060

Nº entrada:

Depart:

Núcleo/Equipa:

DATA

08. NOV 2019

ASSUNTO: Aprovação do Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. referente ao ano 2020

Nos termos do estipulado com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, junto se envia o Mapa de Pessoal desta Agência referente a 2020, para a devida aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo

Filipa Henriques de Jesus

Anexo: Informação n.º INT-GER/2019/717/GPC, 31/10/2019 e Mapa de Pessoal para 2020
/VDS

Parecer	Parecer	Parecer	Despacho
<p>Concordo com os termos da presente Informação, carecendo de despacho da Tutela.</p> <p>A consideração superior</p> <p>A Chefe de Divisão de GPC da ANQEP, I.P. J. Pires 31/10/19</p>	<p>Concordo. Submete-se à consideração da Tutela.</p> <p>A Vogal do CD da ANQEP, I.P. Ana Cláudia Yalente 27.11.2019</p> <p>Concordo. Submete-se à consideração da Tutela.</p> <p>A Vogal do CD da ANQEP, I.P. Alexandra Figueiredo</p>	<p>Concordo. Submete-se à Tutela.</p> <p>A Presidente do CD da ANQEP, I.P. Filipa Henriques de Jesus 27/11/19</p>	<p>Aprova. João Costa 11/11/19</p> <p>O Secretário de Estado Adjunto e da Educação João Costa</p>

Informação n.º INT-GER/2019/717/GPC

De: 31-10-2019

Assunto: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020

I. Objeto:

1. Aprovação do Mapa de Pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), referente ao ano de 2020.

2. Antecedentes:

1. A Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica no prosseguimento das suas atribuições, sob a superintendência e tutela conjunta dos Ministérios da Educação, e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministério da Economia, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.
2. A ANQEP, I.P., tem como missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.
3. No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo no que concerne à educação e formação de jovens e adultos, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I.P., em conformidade com a missão e atribuições que lhe foram cometidas, onde se pretende valorizar o ensino profissional e revitalizar a educação e formação de

adultos, enquanto pilar central do sistema de qualificações, através do Programa Qualifica, apostando em percursos de formação conducentes a uma qualificação efetiva, com vista à melhoria da sua empregabilidade.

4. Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "o empregador público deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis".

5. A política de gestão de recursos humanos definida pelo atual Conselho Diretivo, após publicação dos novos estatutos da Agência e a criação das unidades orgânicas flexíveis, através do Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho, tem em consideração as necessidades das novas unidades orgânicas, através de um novo modelo organizacional que visa, essencialmente, proporcionar maior eficiência e eficácia no funcionamento da Agência, dotando-a de instrumentos mais adequados para a prossecução da sua missão e atribuições, respondendo aos novos desafios e exigências que lhe são colocados no âmbito da qualificação de jovens e adultos.

6. No entanto no decorrer dos últimos anos, no que diz respeito ao planeamento e gestão de recursos humanos da Agência, tem-se registado uma diminuição acentuada dos efetivos, tanto na área de missão como na área de suporte, conduzindo a situações de carência generalizada de meios técnicos e, conseqüentemente, a uma elevada intensidade do esforço nos recursos existentes, como se pode verificar na tabela que de seguida se apresenta.

Anos	Total trabalhadores
2011	100
2012	95
2013	94
2014	88
2015	87
2016	88
2017	83
2018	94

7. Assim, de forma a inverter esta situação, e tendo presente a necessidade de garantir de forma sustentada o seu nível de qualidade e produtividade, a Agência a partir de 2018 aumentou, de forma significativa, o número de propostas de mobilidade estatutária de pessoal docente, de acordo com o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, visando colmatar as diversas necessidades de recrutamento.
8. Importa relembrar que, face à particularidade das atividades relacionadas com a articulação desta Agência com os diversos operadores do Sistema Nacional de Qualificações, o reforço do número de docentes¹ a exercerem funções na ANQEP, I.P. torna-se premente uma vez que estes profissionais detêm conhecimento nas áreas de intervenção nesta matéria, designadamente,

¹ Foi submetida à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Educação o reforço de docentes para a ANQEP, I.P., de acordo com as Informações n.º INT-GER/2018/111/DGISQ/DAG, de 23/02/2018 e n.º INT-GER/2018/283/DGISQ, de 16/05/2018.

experiência na organização e desenvolvimento de ofertas de qualificação de jovens e adultos e nos processos de reconhecimento de competências.

9. No decorrer de 2018, a Agência também recorreu aos mecanismos legais de recrutamento de pessoal, através do regime de mobilidade, procedendo à abertura de procedimento para recrutamento de 6 (seis) técnicos superiores, através de recurso à mobilidade na categoria, de acordo com a Informação n.º INT-GER/2018/113/DGRH, de 15/03/2018, onde foram preenchidos 3 postos de trabalho nas áreas jurídica, design e secretariado, não tendo sido preenchidos 3 postos de trabalho na área financeira, jurídica e de recursos humanos.
10. Para o ano letivo 2018/2019, foi solicitada, através da Informação N.º INT-GER/2018/459/DGRH, de 12/09/2018, a autorização, e obtida a mesma junto de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, para 13 novos docentes, os quais vieram acrescer aos sete docentes que já se encontravam a trabalhar na Agência, perfazendo um total de 20 autorizações, ou seja, 20 postos de trabalho a poderem ser preenchidos no âmbito da mobilidade estatutária. Todavia, pelo facto de alguns docentes não terem aceite a mobilidade, porque assumiram outros compromissos profissionais, houve a necessidade de elaborar a Informação N.º INT-GER/2018/471/DGRH de 25/10/2018, para indicação de novos nomes de docentes.
11. Considerando o papel central da ANQEP, I.P. na implementação das políticas do Governo na área da qualificação de jovens, verificou-se um esforço acrescido do Departamento de Qualificação de Jovens na resposta às solicitações, tendo em conta a diversidade de intervenções previstas, metas e calendários estabelecidos, no que diz respeito a projetos e áreas de intervenção. Nestes termos, e face à necessidade urgente da Agência em continuar a assegurar o desenvolvimento dos trabalhos com níveis de eficiência e qualidade, foi solicitado, pela Informação n.º INT-GER/2019/702/GPC, de 24/10/2019, o reforço de mais dois docentes, por mobilidade estatutária, para integrarem o referido Departamento, da qual se guarda a respetiva autorização.
12. Atentos à necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente nas áreas de suporte para a execução de funções dos diversos graus de complexidade, em outubro p.p., foram publicitadas na BEP, de acordo com o exigido pelo artigo 97.º-A da LTFP, 14 ofertas de mobilidade, a saber, sete técnicos superiores, um especialista de informática, cinco assistentes técnicos e um assistente operacional, prevendo-se que venham a ocupar o mapa de pessoal de 2020, através da consolidação, nos termos do artigo 99.º da LTFP.

3. Análise:

1. O Mapa de Pessoal proposto para 2020, que será parte integrante da Proposta de Orçamento da ANQEP, I.P. do referido ano, foi estruturado numa ótica de criação de valor para a sociedade, utilizando os recursos públicos da forma mais eficiente possível, espelho do exercício de reorganização interna, dos postos de trabalho necessários às atribuições/competências das novas unidades orgânicas da ANQEP, I.P..
2. À presente data a ANQEP, I.P. contabiliza **90 trabalhadores**, distribuídos pelas diferentes unidades orgânicas que integram, de acordo com a nova estrutura organizacional, e que de seguida se apresentam:

Cargos/Carreiras	CD	DQJ	DQA	DCNQ	AGF	GTIC	GPC	ACQ	Total
Dir. Superior 1.º grau	1								1
Dir. Superior 2.º grau	2								2
Dir. Intermédio 1.º grau		1	1	1					3
Dir. Intermédio 2.º grau					1	1	1	1	4
Docentes		10	2	4				2	18
Técnico Superior	2	4	8	11	7	6	3	6	47
Informático						2			2
Assistente Técnico	1			1	4	1	1		8
Assistente Operacional					1		3	1	5
Total	6	15	11	17	13	10	8	10	90

3. A elaboração do Mapa de Pessoal para 2020 caracterizou-se por uma avaliação objetiva sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas por lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. Foi em função dessa avaliação, e como resultado dela que se verificou, que o número de trabalhadores em funções à data é manifestamente escasso.
4. O Mapa de Pessoal proposto para 2020² distribui-se da seguinte forma:

Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de Postos de Trabalho
Presidente do Conselho Diretivo	1
Vogal do Conselho Diretivo	2
Diretor de Departamento	3
Chefe de Divisão	4
Técnico Superior (inclui Docentes)	82
Especialista de Informática	2
Técnico de Informática	1
Assistente Técnico	14
Assistente Operacional	7
Total	116

² Utilizando o modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

5. O número de postos de trabalho propostos assenta nos seguintes pressupostos:
- Na redistribuição das necessidades referentes aos diversos postos de trabalho na carreira de técnicos superiores decorrentes das carências e especificidades técnicas desta Agência, pelas diversas unidades orgânicas;
 - Na manutenção dos postos de trabalho referentes à carreira de assistente técnico e assistente operacional, relacionados com a necessidade de garantir as atividades administrativas essenciais ao normal funcionamento da Agência;
 - Na necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação dos postos de trabalho vagos, em face das carências de recursos humanos detetadas relativamente às atividades decorrentes da execução da missão da ANQEP, I.P. referidas anteriormente;
 - Nos termos do n.º 6 do artigo 29.º da LTFP, no número de postos de trabalho não são contabilizados os trabalhadores desta Agência que se encontram em exercício de funções ao abrigo da mobilidade, regime de cedência de interesse público e em comissão de serviço, noutros serviços que não o de origem, assim como os que se encontram nomeados em gabinetes ministeriais.
6. A Agência continuará a recorrer ao mecanismo de mobilidade previsto na LTFP, bem como à mobilidade estatutária para requisição de docentes, no entanto caso as necessidades não sejam satisfeitas por este instrumento, eventualmente, poderá ter necessidade de proceder à abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho vagos.

4. Conclusão:

- Por todo o exposto, solicita-se:
 - Despacho concordante do Conselho Diretivo da proposta do Mapa de Pessoal para 2020, em anexo, de forma a garantir a regular prossecução da missão e atribuições da ANQEP, I.P..
 - Autorização para o envio do Mapa, em anexo, à Tutela para obtenção do necessário despacho de aprovação, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

À consideração superior.

A Técnica Superior



Vera Dias da Silva

Anexo: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020

Estrutura de mapa de pessoal (exemplo) - Artigo 5.º LVCR

Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
Presidente do Conselho Diretivo (1)	-	1	
Vogal do Conselho Diretivo (1)	-	2	
Director de Departamento (2)	-	3	
Chefe de Divisão (2)	-	4	
Técnico superior	Áreas de formação académica - diversas	82	
Informática	Especialista de informática	2	
Assistente técnico	Técnico Adjunto de informática	1	
Assistente operacional		14	
		7	
		total	116

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	n.º postos de trabalho	observações (a); (b)
Presidente do Conselho Diretivo	1	
Vogal do Conselho Diretivo	2	
Director de Departamento	3	
Chefe de Divisão	4	
Técnico superior - diversas áreas	82	
Especialista de informática	2	
Técnico adjunto de informática	1	
Assistente técnico	14	
Assistente operacional	7	
	total	116

(1) Cargo previsto na Lei Orgânica da ANQEP, I.P. (Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro)

(2) Cargo previsto nos Estatutos da ANQEP, I.P. (Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio e Despacho n.º 5964/2019 de 28 de junho)

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado - não existente

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial - não existente



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO, DO TRABALHO E
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

C/Conhecimento: ANQEP

08.NOV.19 01996

Senhor Chefe do Gabinete do
Senhor Secretário de Estado Adjunto e
da Educação
Av. Infante Santo, n.º 2
1350-178 Lisboa

S/referência

S/comunicação de

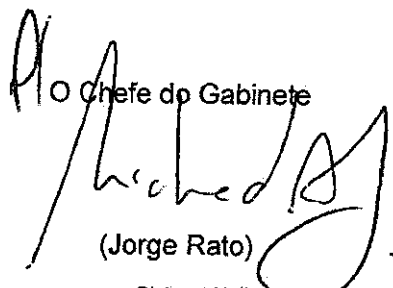
N/referência
PROC.01.14.07.02/19
ENT: 3926/19

Assunto: Aprovação do Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. referente ao ano de 2020

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, de enviar para os devidos efeitos, a Informação n.º INT-GER/2019/717/GPC de 31-10-2019, da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., e mapas anexos, respeitante ao assunto mencionado em epígrafe, sobre a qual exarou o despacho que seguidamente se transcreve:

**"Concordo.
Remeta-se ao Sr. SEAE.
08.11.2019
Miguel Cabrita"**

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Jorge Rato)
Fehard Majid
Adjunto
Chefe do Gabinete em Substituição

/AB

Parecer	Parecer	Parecer	Despacho
<p>Concordo com os termos da presente Informação, caindo de despacho de Tutela à consideração superior</p> <p>A Chefe de Divisão de GPC da ANQEP, I.P. Joana Pires 31/10/19</p>	<p>Concordo. Submete-se à consideração de Tutela</p> <p>A Vogal do CD da ANQEP, I.P. Ana Cláudia Valente 27.11.2019</p> <p>Concordo. Submete-se à consideração de Tutela.</p> <p>A Vogal do CD da ANQEP, I.P. Alexandra Figueiredo</p>	<p>Concordo. Submete-se à Tutela.</p> <p>A Presidente do CD da ANQEP, I.P. Filipa Henriques de Jesus</p>	<p>Concordo. Remeta-se ao Sr. SEAE 08.11.2019</p> <p>MIGUEL CABRITA Ane do Estado Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional 14/11/19</p>

Informação n.º INT-GER/2019/717/GPC

De: 31-10-2019

Assunto: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020

I. Objeto:

1. Aprovação do Mapa de Pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), referente ao ano de 2020.

2. Antecedentes:

1. A Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica no prosseguimento das suas atribuições, sob a superintendência e tutela conjunta dos Ministérios da Educação, e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministério da Economia, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.
2. A ANQEP, I.P., tem como missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.
3. No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo no que concerne à educação e formação de jovens e adultos, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I.P., em conformidade com a missão e atribuições que lhe foram cometidas, onde se pretende valorizar o ensino profissional e revitalizar a educação e formação de

adultos, enquanto pilar central do sistema de qualificações, através do Programa Qualifica, apostando em percursos de formação conducentes a uma qualificação efetiva, com vista à melhoria da sua empregabilidade.

4. Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.
5. A política de gestão de recursos humanos definida pelo atual Conselho Diretivo, após publicação dos novos estatutos da Agência e a criação das unidades orgânicas flexíveis, através do Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho, tem em consideração as necessidades das novas unidades orgânicas, através de um novo modelo organizacional que visa, essencialmente, proporcionar maior eficiência e eficácia no funcionamento da Agência, dotando-a de instrumentos mais adequados para a prossecução da sua missão e atribuições, respondendo aos novos desafios e exigências que lhe são colocados no âmbito da qualificação de jovens e adultos.
6. No entanto no decorrer dos últimos anos, no que diz respeito ao planeamento e gestão de recursos humanos da Agência, tem-se registado uma diminuição acentuada dos efetivos, tanto na área de missão como na área de suporte, conduzindo a situações de carência generalizada de meios técnicos e, conseqüentemente, a uma elevada intensidade do esforço nos recursos existentes, como se pode verificar na tabela que de seguida se apresenta.

Anos	Total trabalhadores
2011	100
2012	95
2013	94
2014	88
2015	87
2016	88
2017	83
2018	94

7. Assim, de forma a inverter esta situação, e tendo presente a necessidade de garantir de forma sustentada o seu nível de qualidade e produtividade, a Agência a partir de 2018 aumentou, de forma significativa, o número de propostas de mobilidade estatutária de pessoal docente, de acordo com o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, visando colmatar as diversas necessidades de recrutamento.
8. Importa relembrar que, face à particularidade das atividades relacionadas com a articulação desta Agência com os diversos operadores do Sistema Nacional de Qualificações, o reforço do número de docentes¹ a exercerem funções na ANQEP, I.P. torna-se premente uma vez que estes profissionais detêm conhecimento nas áreas de intervenção nesta matéria, designadamente,

¹ Foi submetida à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Educação o reforço de docentes para a ANQEP, I.P., de acordo com as Informações n.º INT-GER/2018/111/DGISQ/DAG, de 23/02/2018 e n.º INT-GER/2018/283/DGISQ, de 16/05/2018.

- experiência na organização e desenvolvimento de ofertas de qualificação de jovens e adultos e nos processos de reconhecimento de competências.
9. No decorrer de 2018, a Agência também recorreu aos mecanismos legais de recrutamento de pessoal, através do regime de mobilidade, procedendo à abertura de procedimento para recrutamento de 6 (seis) técnicos superiores, através de recurso à mobilidade na categoria, de acordo com a Informação n.º INT-GER/2018/113/DGRH, de 15/03/2018, onde foram preenchidos 3 postos de trabalho nas áreas jurídica, design e secretariado, não tendo sido preenchidos 3 postos de trabalho na área financeira, jurídica e de recursos humanos.
 10. Para o ano letivo 2018/2019, foi solicitada, através da Informação N.º INT-GER/2018/459/DGRH, de 12/09/2018, a autorização, e obtida a mesma junto de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, para 13 novos docentes, os quais vieram acrescer aos sete docentes que já se encontravam a trabalhar na Agência, perfazendo um total de 20 autorizações, ou seja, 20 postos de trabalho a poderem ser preenchidos no âmbito da mobilidade estatutária. Todavia, pelo facto de alguns docentes não terem aceite a mobilidade, porque assumiram outros compromissos profissionais, houve a necessidade de elaborar a Informação N.º INT-GER/2018/471/DGRH de 25/10/2018, para indicação de novos nomes de docentes.
 11. Considerando o papel central da ANQEP, I.P. na implementação das políticas do Governo na área da qualificação de jovens, verificou-se um esforço acrescido do Departamento de Qualificação de Jovens na resposta às solicitações, tendo em conta a diversidade de intervenções previstas, metas e calendários estabelecidos, no que diz respeito a projetos e áreas de intervenção. Nestes termos, e face à necessidade urgente da Agência em continuar a assegurar o desenvolvimento dos trabalhos com níveis de eficiência e qualidade, foi solicitado, pela Informação n.º INT-GER/2019/702/GPC, de 24/10/2019, o reforço de mais dois docentes, por mobilidade estatutária, para integrarem o referido Departamento, da qual se aguarda a respetiva autorização.
 12. Atentos à necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente nas áreas de suporte para a execução de funções dos diversos graus de complexidade, em outubro p.p., foram publicitadas na BEP, de acordo com o exigido pelo artigo 97.º-A da LTFP, 14 ofertas de mobilidade, a saber, sete técnicos superiores, um especialista de informática, cinco assistentes técnicos e um assistente operacional, prevendo-se que venham a ocupar o mapa de pessoal de 2020, através da consolidação, nos termos do artigo 99.º da LTFP.

3. Análise:

1. O Mapa de Pessoal proposto para 2020, que será parte integrante da Proposta de Orçamento da ANQEP, I.P. do referido ano, foi estruturado numa ótica de criação de valor para a sociedade, utilizando os recursos públicos da forma mais eficiente possível, espelho do exercício de reorganização interna, dos postos de trabalho necessários às atribuições/competências das novas unidades orgânicas da ANQEP, I.P..
2. À presente data a ANQEP, I.P. contabiliza **90 trabalhadores**, distribuídos pelas diferentes unidades orgânicas que integram, de acordo com a nova estrutura organizacional, e que de seguida se apresentam:

Cargos/Carreiras	CD	DQJ	DQA	DCNQ	AGF	GTIC	GPC	ACQ	Total
Dir. Superior 1.º grau	1								1
Dir. Superior 2.º grau	2								2
Dir. Intermédio 1.º grau		1	1	1					3
Dir. Intermédio 2.º grau					1	1	1	1	4
Docentes		10	2	4				2	18
Técnico Superior	2	4	8	11	7	6	3	6	47
Informático						2			2
Assistente Técnico	1			1	4	1	1		8
Assistente Operacional					1		3	1	5
Total	6	15	11	17	13	10	8	10	90

3. A elaboração do Mapa de Pessoal para 2020 caracterizou-se por uma avaliação objetiva sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas por lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. Foi em função dessa avaliação, e como resultado dela que se verificou, que o número de trabalhadores em funções à data é manifestamente escasso.
4. O Mapa de Pessoal proposto para 2020² distribui-se da seguinte forma:

Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de Postos de Trabalho
Presidente do Conselho Diretivo	1
Vogal do Conselho Diretivo	2
Diretor de Departamento	3
Chefe de Divisão	4
Técnico Superior (inclui Docentes)	82
Especialista de Informática	2
Técnico de Informática	1
Assistente Técnico	14
Assistente Operacional	7
Total	116

² Utilizando o modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

5. O número de postos de trabalho propostos assenta nos seguintes pressupostos:
- Na redistribuição das necessidades referentes aos diversos postos de trabalho na carreira de técnicos superiores decorrentes das carências e especificidades técnicas desta Agência, pelas diversas unidades orgânicas;
 - Na manutenção dos postos de trabalho referentes à carreira de assistente técnico e assistente operacional, relacionados com a necessidade de garantir as atividades administrativas essenciais ao normal funcionamento da Agência;
 - Na necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação dos postos de trabalho vagos, em face das carências de recursos humanos detetadas relativamente às atividades decorrentes da execução da missão da ANQEP, I.P. referidas anteriormente;
 - Nos termos do n.º 6 do artigo 29.º da LTFP, no número de postos de trabalho não são contabilizados os trabalhadores desta Agência que se encontram em exercício de funções ao abrigo da mobilidade, regime de cedência de interesse público e em comissão de serviço, noutros serviços que não o de origem, assim como os que se encontram nomeados em gabinetes ministeriais.
6. A Agência continuará a recorrer ao mecanismo de mobilidade previsto na LTFP, bem como à mobilidade estatutária para requisição de docentes, no entanto caso as necessidades não sejam satisfeitas por este instrumento, eventualmente, poderá ter necessidade de proceder à abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho vagos.

4. Conclusão:

- Por todo o exposto, solicita-se:
 - Despacho concordante do Conselho Diretivo da proposta do Mapa de Pessoal para 2020, em anexo, de forma a garantir a regular prossecução da missão e atribuições da ANQEP, I.P..
 - Autorização para o envio do Mapa, em anexo, à Tutela para obtenção do necessário despacho de aprovação, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

À consideração superior.

A Técnica Superior



Vera Dias da Silva

Anexo: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020

2

Modelo A

Estrutura de Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020- Artigo 29.º da LTFP

<p>Promover junto dos operadores de ensino e formação profissionais a adoção de mecanismos de garantia da qualidade e acompanhar a sua implementação tendo em vista a certificação da qualidade dos operadores e das ofertas;</p> <p>Garantir a monitorização e a avaliação, de forma integrada, das modalidades de qualificação destinadas a jovens, em estreita articulação com as demais entidades com responsabilidades no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ);</p> <p>Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua dos profissionais envolvidos nas modalidades de qualificação destinadas a jovens;</p> <p>Garantir o desenvolvimento e a articulação dos sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I. P., no âmbito da regulação, gestão e acompanhamento das ofertas de jovens;</p> <p>Fomentar o estabelecimento de relações de cooperação e a concertação local das ofertas entre os diferentes agentes e entidades com responsabilidades no âmbito da qualificação de jovens;</p>		<p>Subtotal</p>	<p>0</p>	<p>21</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>27</p>	<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Garantir a regulação das ofertas de qualificação destinada a adultos, em colaboração com as demais entidades que integram o SNQ;</p>		<p>Conceber e desenvolver as ofertas de dupla certificação destinadas a adultos;</p>		<p>Coordenar a conceção de instrumentos técnicos no âmbito das atividades de informação e orientação para a qualificação de adultos e a aprendizagem ao longo da vida;</p>		<p>Gerir e acompanhar as ofertas de qualificação de adultos, nomeadamente o Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de âmbito escolar e profissional, em articulação com as estruturas da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;</p>		<p>Garantir a existência de uma rede de centros especializados em qualificação de adultos, assegurando a diversidade e complementaridade das entidades promotoras e das respostas de qualificação;</p>		<p>Garantir a cobertura territorial da rede de centros especializados em qualificação de adultos, em função das necessidades e tendo em vista a promoção da qualificação dos adultos;</p>	
<p>Definir orientações para o planeamento da rede de ofertas de qualificação de adultos, assegurando a racionalização e a relevância dessas ofertas, face aos contextos territoriais em que se inserem e aos percursos de qualificação dos adultos;</p>		<p>Departamento de Qualificação de Adultos</p>	<p>10</p>	<p>1</p>	<p>10</p>	<p>Diversas áreas de formação</p>	<p>Inclui docentes do ensino básico e secundário em regime de mobilidade estatutária aprovada para o ensino secundário</p>				

Modelo A

Estrutura de Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020 - Artigo 29.º da LTFP

B

Descrição	2019/2020									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilizar para a evolução do CNQ e atualização em permanência das qualificações, as instituições de ensino e formação, a comunidade científica, o mundo empresarial, os parceiros sociais e as comunidades locais e regionais;										
Assegurar a articulação do CNQ com o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais;										
Articular com instâncias a nível europeu e internacional de modo a promover a transparência, o reconhecimento mútuo e a comparabilidade das qualificações no âmbito do mercado de trabalho e dos sistemas de educação e formação profissional de jovens e adultos;										
Garantir a adoção de recomendações e diretivas europeias e internacionais na esfera de atuação do CNQ;										
Garantir o desenvolvimento e a articulação da plataforma tecnológica do CNQ com outros sistemas de informação de suporte ao SNQ;										
Fomentar o estabelecimento de relações de cooperação com os diferentes agentes e entidades com responsabilidades no âmbito do SNQ.										
Subtotal										
	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Total										
	1									
Assegurar a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e o apoio administrativo geral;										
Elaborar o plano anual de atividades da ANQEP, I. P., e o respetivo relatório de execução bem como os instrumentos de avaliação aplicáveis;										
Elaborar o projeto de orçamento da ANQEP, I. P., em conjugação com os demais instrumentos de gestão aplicáveis;										
Garantir a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, designadamente através da elaboração dos relatórios periódicos de controlo orçamental e da proposta das medidas necessárias à correção de eventuais desvírios detetados;										
Assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas;										
Salvaguardar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelos órgãos e entidades legalmente competentes;										
Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo, designadamente, o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas;										
Garantir o aprovisionamento e promover, no âmbito da contratação pública, todos os procedimentos que se revelem necessários ao desenvolvimento da atividade da ANQEP, I. P.;										
Divisão de Administração Geral e Financeira										
	10	5	1							16

Modelo A

Estrutura de Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2020- Artigo 29.º da LTFP

<p>Identificar oportunidades de cofinanciamento comunitário às atividades e projetos da ANQEP, I. P. e elaborar as respetivas candidaturas;</p> <p>Assegurar a gestão do financiamento comunitário a instrumentos de política, atividades e projetos sob a responsabilidade da ANQEP, I. P., em articulação com outras unidades orgânicas;</p> <p>Acompanhar a execução física e financeira dos projetos com cofinanciamento europeu, em articulação com outras unidades orgânicas, e garantir os respetivos reportes;</p> <p>Garantir o cumprimento das atividades da ANQEP, I. P. na qualidade de Organismo Intermediário (OI) do Programa Operacional Capital Humano, do Programa Operacional Regional de Lisboa e do Programa Operacional Regional do Algarve, no âmbito da análise técnico-financeira das operações, em articulação com a Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica;</p> <p>Gerir o arquivo documental e o expediente geral da ANQEP, I. P.;</p> <p>Gerir as instalações e o património da ANQEP, I. P., incluindo, designadamente, o parque automóvel e o economato, e manter organizado o respetivo cadastro.</p>	1	0	0	5	1	17	
	Subtotal	1	0	0	5	1	1
<p>Promover a modernização administrativa utilizando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para potenciar a mudança, através da implementação de processos inovadores no sentido da desmaterialização, da otimização e da redução de custos;</p> <p>Garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação desenvolvidos pela ANQEP, I. P., e os de outros serviços públicos;</p> <p>Articular atividades e procedimentos com planos de ação setoriais de racionalização das TIC na administração pública;</p> <p>Garantir a recolha, análise e disponibilização de dados de monitorização e de suporte à decisão;</p> <p>Produzir, disponibilizar e assegurar a atualização de conteúdos de comunicação institucional;</p> <p>Apoiar a dinamização de ações de divulgação e valorização das modalidades e instrumentos do Sistema Nacional de Qualificações (SNO) regulados pela ANQEP, I. P.;</p>							13
<p>Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação</p>							13

